



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 609/2022

Tocantínia-TO, 21 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a revisão do plano Plurianual para o período de 2022/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº. 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei 588/2021, de 22 de dezembro 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal